



TC 026.170/2016-7

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São José do Egito - PE

Responsáveis: Evandro Perazzo Valadares (040.979.804-59).

Interessados: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16) e Ministério da Saúde.

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Evandro Perazzo Valadares (Peça 81), suspendendo-se os efeitos em relação aos itens 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 10.675/2018-TCU-2ª Câmara, declarado parcialmente nulo de ofício pelo Acórdão 3.079/2019-TCU-2ª Câmara (Peça 67) e retificado, por inexatidão material, pelo Acórdão 4.977/2019-TCU-2ª Câmara (Peça 74), com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conforme proposto pela unidade técnica, nos termos do art. 50, § 3º, da Resolução-TCU 191/2006; e restituo os autos à Serur para análise de mérito, que deverá encaminhá-lo, em seguida, para o Ministério Público, com vistas ao seu pronunciamento.

Brasília, 23 de setembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator